



FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

À Secretaria Municipal de Educação,

Trata-se de solicitação de análise da capacidade financeira e orçamentária do Município para concessão do reajuste proposto do auxílio-alimentação, conforme estudo de impacto financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Considerando que os valores referentes ao impacto orçamentário serão na mesma monta do impacto financeiro, sendo referenciado em uma única tabela demonstrando os valores para os respectivos exercícios financeiros.

A estimativa do impacto orçamentário demonstra o montante total necessário, em termos de dotação orçamentária, para arcar com a despesa no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes. Já a estimativa do impacto financeiro objetiva demonstrar o montante total necessário, em termos de recursos financeiros, para arcar com a despesa no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, conforme determina o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Com essa finalidade, o Impacto Orçamentário/Financeiro total está demonstrado na seguinte tabela:

Item	2026	2027	2028
Reajuste Auxílio-Alimentação	R\$ 3.663.237,48	R\$ 5.594.856,22	R\$ 5.494.856,22

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto do orçamento e do caixa será consumido em cada um dos anos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo. Considerando que o município está atualizando a legislação que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no âmbito da administração pública municipal, e que os cálculos foram realizados a partir do valor acrescido considerando o praticado atualmente. Neste sentido, informamos que há previsão orçamentária para a referida despesa na lei orçamentária do Município de Viana para o presente exercício e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Nº. 7444/2026

FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

os valores estão sendo observados para formação das memórias de cálculo para os exercícios seguintes.

Insta informar que as informações são projetadas, sendo necessário o acompanhamento tempestivo e com máximo de frequência por parte da Secretaria responsável pela execução da política pública, podendo a cada dia trazer um cenário distinto.

Ressaltamos que a análise apresentada, levou em consideração somente os documentos constantes dos autos, não sendo avaliadas outras questões e pontos não abordados no presente caderno processual em especial o que já fora planejado Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Segue para elaboração da declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme solicitado às fls. 02/03.

Viana (ES), 17 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Rafael Oliveira Kirmse
Secretário Municipal de Finanças
Matricula nº 031259-06